

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 INSPETORIA GERAL DA AERONÁUTICA
 S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de
 Acidentes Aeronáuticos

RELATÓRIO FINAL

AERONAVE	Tipo: BN2A9 ISLANDER	Unidade ou Proprietário: VOTEC TÁXI AÉREO
	Matrícula: PT-JJI	Rua Franklin Roosevelt, 115 - 12º Andar CEP 20 000 - Rio de Janeiro-RJ
ACIDENTE	Data/hora: 17 FEV 75 - às 08:05P	Tipo: COLISÃO DE AERONAVES NO SOLO
	Local: São Pedro da Aldeia	Classificação: L E V E
	Estado: Rio de Janeiro	

1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

A aeronave pousou em São Pedro da Aldeia, procedente de SBRJ. Ao entrar no pátio de estacionamento foi orientado por um sinalizador. Após fazer uma "curva de 180 graus colidiu a ponta da asa com a ponta da asa da aeronave PT-JMN, ali estacionada. Em consequência a aeronave PT-JMN, sofreu danos leves.

2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

2.1 Fator Humano

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido; não há indícios que os aspectos fisiológicos e psicológicos tenham contribuído para o acidente.

2.2 Fator Material

Não influenciou.

2.3 Fator Operacional

2.3.1 Manutenção

Não influenciou.

2.3.2 Instrução

O piloto é formado pelo AERoclube de Nova Iguaçu, desde agosto de 1966, categoria Piloto Comercial.

2.3.3 Experiência de Voo

O piloto possuía suficiente experiência para realizar o voo:

	(Totais	3 150:00
	(Como 1P ou IN	3 150:00
	(Nos últimos 30 dias	50:00
HORAS DE VOO	(Neste tipo	150:00
	(Neste tipo como 1P	150:00
	(Neste tipo nos últimos 30 dias	150:00
	(Nas últimas 24 horas	01:30

2.3.4 Meteorologia

Não influenciou.

2.3.5 Infra-estrutura

Não pesquisada.

2.3.6 Navegação

Não influenciou.

2.3.7 Comunicações

Não influíram.

2.3.8 Peso e Balanceamento

Não influíram.

2.3.9 Normas Operacionais

Não pesquisadas.

2.3.10 Legislação

Nada a relatar.

2.3.11 Contra-incêndio e primeiros socorros

Desnecessários.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que o piloto confiou excessivamente na sinalização do orientador, descuidando-se de também observar as condições de estacionamento da aeronave, muito próxima a outra já estacionada, resultando na colisão. Não houve pesquisa nas condições de infra-estrutura do local, ou nas condições técnicas do elemento que sinalizava para a aeronave.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente:

Fator Humano - O SER HUMANO SOB O PONTO DE VISTA BIOLÓGICO
Não contribuiu.

Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA ENGENHARIA AERONÁUTICA
Não contribuiu.

Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AER.
Deficiência na Operação da Aeronave.

5. CONSEQUÊNCIAS

Pessoais - Não houve.

Materiais - A aeronave sofreu avarias leves.

A terceiros - A aeronave estacionada sofreu avarias leves, estimadas em Cr\$ 200,00.

6. RECOMENDAÇÕES

O estacionamento de aeronaves requer por parte dos envolvidos, piloto e orientador, especial atenção e cuidado. Cada um deve sentir-se único responsável pela operação, evitando assim dúvidas quanto a ação a ser tomada, e procurando evitar os riscos de acidentes.

Em, 05 AGO/75.

CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA - Maj Av
Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

PAULO FERNANDO PERALTA

mf.n.

A P R O V O:

Ten Brig do Ar - ROBERTO FARIA LIMA
Inspetor Geral da Aeronáutica

1197